



AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME PERMISSO LEGAL

O Prefeito do Município de Rurópolis, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Rurópolis**, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E INTERESTADUAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, para atender as necessidades de deslocamento de autoridades e funcionários da Prefeitura Municipal de Rurópolis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando a importância deste Objeto, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021.", para atender as necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Rurópolis. A Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os Serviços Especializados de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas Regionais e Interestaduais de Quaisquer Companhias Brasileiras nos Trechos e Horários Estabelecidos, Bem Como Todos os Serviços Pertinentes e Conexos, Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

O objetivo deste procedimento é adquirir passagens aéreas para uso da administração pública municipal, bem como para o chefe do executivo, secretários e servidores municipais, quando deslocarem em voo regionais e interestaduais.

Tendo em vista que é viável Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e, tendo em vista a necessidade do serviço com urgência pois o contrato com o mesmo objeto encontra-se vencido, o presente procedimento de compras com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 se faz necessário.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção emergencial de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
O trabalho Continua! »»

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO-SEMAP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis-PA, 07 de novembro de 2022



JOSE INO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br